

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05/12/2022



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

**INTERESSADO:** Celso Júnior Guimarães.

**CPF:** 043.459.098-30

**DAP:**

**PROCESSO Nº:** 11861/2022-94

**FONE:** (92) 98135-3500

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Sítio Mataguari, Ramal do Pua Rosa, km 4,5, Manaus-AM.

**CAR Nº:** AM-1302603-2D5A232D66D74344BF65C40DC854E9

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:**

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
AUA-01	-02°48'09,10928"	-60°03'45,58223"	AUA-04	-02°48'11,23399"	-60°03'43,70907"
AUA-02	-02°48'09,18504"	-60°03'44,74949"	FITO P 0100	-02°48'10,70899"	-60°03'44,69900"
AUA-03	-02°48'10,05843"	-60°03'43,43888"	FITO M 0087	-02°48'10,08101"	-60°03'45,69700"

**FINALIDADE:** Dispensar do licenciamento ambiental a operação de húmus de minhoca, com base no substrato de dejetos de 02 matrizes de bovinos e 02 matrizes de suínos estabulados.

QUADRO DE ÁREAS (HA)	
Área do imóvel: 10,1688	Área de Reserva Legal: 9,2563
Área de Preservação Permanente: 1,3980	Área Consolidada: 0,5508
Remanescente de Vegetação Nativa: 8,9837	Área da Dispensa: 0,2645
Área Embargada: -	---

**PRAZO DE VALIDADE: 04 anos.**

**Atenção:**

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

05 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente





## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 016/2022

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 11861/2022-94**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.11861/2022-94**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.